

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 021/2001

Siu Bruma do Norte
PUBLICADO

EM

SÚMULA: SUBSTITUE O ANEXO I DA LEI N.º
011/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVARÁ E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica substituído o Anexo I da Lei n.º 011/2001, como segue:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
SECRETARIO	11	CCI	937,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18	CC2	787,00
CHEFE DE GABINETE	01	CC3	750,00
DIRETOR DE DIVISÃO	59	CC3	750,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC2	787,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC3	750,00
ASSESSOR DE SECRETARIO	09	CC4	600,00
ASSESSOR DIRETOR DEPARTAMENTO	09	CC5	450,00
ASSESSOR DE DIRETOR DE DIVISÃO	09	CC6	350,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor de nata sua publicação, revogadas as disposições
em contrario, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2001.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná aos dezoito
dias do mês de Junho de 2001.


ANTONIO BATISTA DE MACEO
PREFEITO MUNICIPAL